À
Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

Em atendimento ao Artigo 27º, inciso V do Anexo Normativo II da Instrução CVM Nº 175 de 23/12/2022 e alterações posteriores, apresentamos as informações relativas ao **ROVENSA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRONEGÓCIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, **CNPJ: 17.198.822/0001-21** ("Fundo"):

I. Sobre a Política de Investimentos

As operações praticadas pelo Fundo no período estiveram em consonância com a política de investimento prevista em seu regulamento e com os limites de composição e de diversificação a ele aplicáveis.

Abaixo demonstramos a composição da carteira na data base (30/09/2026):

Descrição	Valor
Disponibilidades	5.500,00
Operações Compromissadas	0,00
Títulos Públicos	4.070.558,25
Títulos Privados	0,00
Fundos de Investimento - FIDCs	0,00
Fundos de Investimento - Outros	25.035.243,21
Direitos Creditórios a Vencer	138.680.917,87
Direitos Creditórios Vencidos	15.929.083,41
Total de Recebíveis	154.610.001,28
Provisão para perdas na recuperação de ativos	-11.593.096,97
Valores a receber/outros ativos	1.027.914,79
Valores a pagar	-2.341.404,47
Total do Patrimônio Líquido	**170.814.716,09**

II. Das aquisições no período

Aquisições de Direitos Creditórios		
Mês	**Quantidade**	**Valor (R$)**
Julho/26	212	9.855.895,30
Agosto/26	217	15.451.332,72
Setembro/26	262	20.261.436,75
Total:	**691**	**45.568.664,77**

III. **Os resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios realizado pelo Custodiante, nos termos do art. 38 do Anexo Normativo II, explicitando, dentre o universo analisado, a quantidade e a relevância dos créditos inexistentes porventura encontrados:**

Na data base o fundo possui o total de 159 itens vencidos em sua carteira. Para verificação deste trimestre foram selecionados 64 itens que representam 100% (cem por cento) dos itens vencidos no referido trimestre.

O Fundo não realizou substituições.

Com base na amostra selecionada, foram inspecionados os seguintes documentos relacionados aos direitos creditórios:

Tipo de Direito Creditório	Amostra Total	Vencidos	Substituídos
Acordo Judicial	01	01	00
Nota Fiscal	63	63	00
Total	**64**	**64**	**00**

Foram verificados os dados abaixo relacionados referentes aos documentos de lastro entregues, conforme confronto com as informações contidas na base de dados de direitos creditórios do Custodiante:

- Número do título
- Nome e CPF/CNPJ do sacado
- Nome e CNPJ do cedente
- Data de vencimento
- Valor do título

Não foram encontradas divergências nos documentos analisados. Não existem pendências de lastro no referido trimestre.

IV. **Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:**

Conforme descrito no relatório trimestral do Gestor, não houve casos de registros rejeitados.

V. **O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco:**

Conforme descrito no relatório trimestral do Gestor, no trimestre de referência, foram ajuizadas ações de cobrança relacionadas a direitos creditórios da carteira do Fundo, representando, de forma agregada, aproximadamente 0,02% do patrimônio líquido do Fundo.

VI. **Informações contidas no relatório trimestral do gestor a que se refere o § 3º deste artigo:**

Descrito no relatório trimestral do Gestor, anexo I.

VII. **No caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:**
1. se o precatório permanece na ordem de pagamento da União; e
2. sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações.

Não aplicável.

Atenciosamente,

FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A
CNPJ 03.317.692/0001-94
Administradora

ANEXO I – RELATÓRIO DO GESTOR
(página deixada intencionalmente em branco)

Docusign Envelope ID: 601A06DA-4AC2-8FB6-8391-E893A4048601

Relatório Trimestral Gestor – 30 de setembro de 2026

Ao

BANCO FINAXIS S.A.

Ref.: Relatório da Gestora, nos termos em atendimento ao Artigo 27º da Instrução CVM Nº 175 de 23/12/2022, referente ao ROVENSA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRONEGÓCIO RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ: 17.198.822/0001-21 (“Fundo”):

Prezados senhores,

Gostaríamos de referir o "Acordo Operacional para Fundos de Investimento em Direitos Creditórios", estabelecido entre o Administrador e a ECO GESTÃO DE ATIVOS ("Gestora", e, juntamente com o Administrador, os "Prestadores de Serviços Essenciais"). Este acordo tem como objetivo delinear os serviços fornecidos pelos Prestadores de Serviços Essenciais.

Em conformidade com os termos do acordo operacional, enviamos o relatório que contém as informações estipuladas no artigo 27, § 3º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, além de outras informações sob a responsabilidade da Gestora. Essas informações são indispensáveis para a elaboração, pela administradora, do demonstrativo trimestral do fundo.

1) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro;

Não houve casos de registros rejeitados.

2) O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

No trimestre de referência, foram ajuizadas ações de cobrança relacionadas a direitos creditórios da carteira do Fundo, representando, de forma agregada, aproximadamente 0,02% do patrimônio líquido do Fundo.

3) Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Não ocorreu alteração na política de investimento.

Docusign Envelope ID: 601A06DA-4AC2-8FB6-8391-E893A4048601

4) Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

A política de crédito encontra-se descrita em cada Acordo Operacional e/ou nos respectivos Documentos de Formalização de Lastro e não houve alteração.

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Não ocorreram alterações.

5) Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

Não ocorreram alterações.

6) Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

Conforme previsto em Regulamento, os direitos creditórios são adquiridos via endosso ou por meio de Contrato de Cessão, atendendo os Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão.

b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

Conforme previsto em Regulamento, as cessões ocorreram em caráter definitivo.

7) Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

A ocorrência de pré-pagamentos não deve gerar perdas, pois os valores liquidados são iguais ou superiores ao valor da curva. No entanto, esses eventos podem reduzir os rendimentos futuros projetados para o Fundo, o que pode exigir a revolvência dos direitos creditórios para recomposição da carteira e manutenção da rentabilidade esperada.

8) Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e

Docusign Envelope ID: 601A06DA-4AC2-8FB6-8391-E893A4048601

Não ocorreu.

b) motivação da alienação;

Não ocorreu.

9) Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

Não ocorreu.

10) Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios

Não ocorreram.

DocuSigned by
SERGIO MASSAHIRO NAGAMACHI
Assinado por: SERGIO MASSAHIRO NAGAMACHI:33300284830
CPF: 33300284830
Data/Hora da Assinatura: 09/10/2026 | 13:42:11 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipla v5
C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5
F83856D...

DocuSigned by
Eduardo Avila
Assinado por: EDUARDO AVILA ALVES DE SOUZA:32244331830
CPF: 32244331830
Data/Hora da Assinatura: 09/10/2026 | 17:22:41 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipla v5
C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5
B202643C0664437...

ECO GESTÃO DE ATIVOS
CNPJ: 11.695.155/0001-06